

859/99

859/99

859/99

Súmula:- Dispõe sobre denominação de rua no Conjunto Habitacional Casa da Família.

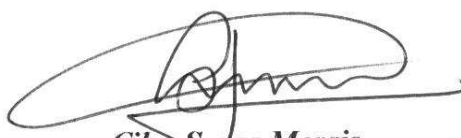
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JAIME EZÍDIO DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada "C" do Conjunto Habitacional Casa da Família.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 1999.


João Barba Rala Corredato,
Presidente


Cilas Souza Morais,
1º Secretário



PUBLICAÇÃO

LEI nº 859/1999 - De Autoria dos edis **JOÃO DUTRA NETTO** e **CILAS SOUZA MORAIS**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.D.M. 19.233-8200001-18

Rua 1464, Estrada da Grande 005 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (041) 264.2777
CEP: 05345-000 Sarandi - Paraná



LEI Nº 859/99

SÚMULA:- Dispõe sobre denominação de rua no Conjunto Habitacional Casa da Família.

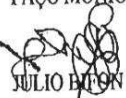
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores **João Dutra Netto** e **Cilas Souza Morais**.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JAIME EZÍDIO DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada "C" do Conjunto Habitacional Casa da Família.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 1999


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Súmula:- Dispõe sobre denominação de Rua no Conjunto Habitacional Casa da Família. "RUA JAIME EZÍDIO DOS SANTOS".

.....da em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 08.12.1999, enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 15 de dezembro de 1999. Edição nº 2.832 - QUARTA-FEIRA-.....